



Câmara Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 992

PARTES VETADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL E MANTIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROJETO DE LEI Nº 031/93, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES P/REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirai **MANTEVE** e eu seu **PRESIDENTE** promulgo, nos termos do artigo 48 § 7º da Lei Orgânica do Município o Inciso I do artigo 1º e o artigo 3º na íntegra, do Projeto de Lei nº 031/93.

Artigo 1º- S A N C I O N A D O.....

I-CÂMARA MUNICIPAL

0101001201 - MANUTENÇÃO DAS Atividades Legislativas

3.2.1.1 - Transferências Operacionais..... 4.500.000,00

2-PREFEITURA MUNICIPAL

2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura

S A N C I O N A D O

2.2-SERVIÇO DE ADM.FINANCEIRA

S A N C I O N A D O

2.3-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

S A N C I O N A D O

2.4-SERV.DE OBRAS E URBANISMO

S A N C I O N A D O

2.5-SERV.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

S A N C I O N A D O

Continua...-

Alcides



Câmara Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

...Continuação.-

2.6-S E M E R

S A N C I O N A D O

Artigo 2º- S A N C I O N A D O.....

Artigo 3º- Fica vedado ao Poder Executivo' anular parcial ou totalmente as Dotações Suplementares da presente Lei , bem como efetuar seu remanejamento.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em ' contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e' a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a ' façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Mirai(MG), 17 de

Dezembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Marcio Mansur Furtado

Dr. Marcio Mansur Furtado

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro Reg. de Leis N° 03, às fls. 19 e v-.

Mirai, 17 / Dezembro / 1993
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Jose Antonio Carvalho Tricote
JOSE ANTONIO CARVALHO TRICOTE
Assessor Serviço Secretaria